

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PARECER N° 2323/74

Aprovado por Deliberação

em 09/10/1974

PROCESSO CEE n° 1980/74

INTERESSADO : Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de
Presidente Prudente
ASSUNTO : Solicita oficialização de Curso de Extensão
Universitária

CÂMARA DE ENSINO DO TERCEIRO GRAU

RELATOR : Cons° LUIZ FERREIRA MARTINS

Encaminha-se aos órgãos competentes.

HISTÓRICO: O Sr. Vice-Diretor em exercício da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Presidente Prudente encaminha pedido de oficialização do Curso de Extensão Universitária "Geografia do Estado de São Paulo", a ser oferecido naquela Escola de 10-8 a 5-10 de 1974. Foi o processo encaminhado à Divisão Regional de Educação, que devolveu para atendimento das exigências constantes na Portaria n° 10 de 16, publicada a 17-5-74, da C.E.B.N.

FUNDAMENTAÇÃO e CONCLUSÃO: Estão os autos devidamente instruídos nos termos da Indicação Substitutiva n° 36/73 e da Deliberação n° 5/73, deste Conselho, cabendo entretanto a oficialização do curso, que se supõe, para efeito de contagem de pontos, à Coordenação do Ensino Básico e Normal da S.E.

São Paulo, em 24 de agosto de 1974

a) Cons. Luiz Ferreira Martins - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu Parecer o Voto do nobre Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Amélia A. Domingues de Castro, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Bandeira de Mello, Rivadávia Marques, Wladimir Pereira, Paulo Nathanael Pereira de Souza e Antonio Delorenzo Neto.

Sala das Sessões, em 18 de setembro de 1974

a) Conselheiro Luiz Ferreira Martins - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, o parecer da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 9 de outubro de 1974

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães
Presidente